



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
*QUEM TEM FÊ CONSTRÓI*  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2617 de 17 de novembro de 2003.**

**Autoria: Gastão de Araújo Leite.**

**“Institui o “TAMBORIL” como árvore símbolo da cidade de Luziânia”.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, instituído no âmbito do município, o “TAMBORIL” como árvore símbolo de Luziânia.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria Municipal de Agricultura promoverá a produção de mudas, aumentando a germinação e semeadura em todo o Município.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Luziânia através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deverá dar ampla divulgação da presente Lei nas Escolas da Rede Pública com campanha elucidativa sobre sua aplicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correção por das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 (dezessete) de novembro de 2003.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal